

LEI Nº 5.062 - DE 19 DE ABRIL DE 2007

Autoriza a abertura de crédito especial ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova, e eu, prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito especial ao orçamento vigente, Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.013,00 (treze mil e treze reais), na atividade Apoio a Entidades de Assistência à Saúde.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da presente lei, serão anulados total ou parcialmente dotações consignadas ao orçamento vigente:

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo, a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araxá, no valor de R\$ 13.013,00 (treze mil e treze reais), a serem repassados em uma única parcela.

§ 1º. As despesas do convênio citado no “caput” deste artigo correrão à conta da dotação orçamentária citada no artigo 1º, da presente Lei.

§ 2º. Objetiva o convênio de que trata o *caput* deste artigo, prestar auxílio financeiro à orçamentária de forma a possibilitar a aquisição de respirador neonatal.

Art. 4º. Revogadas as disposições, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos